CÂMARA MUNICIPAL DE
SALVADOR
A casa do povo,
a casa da cidadania.

Comissão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente
PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 101/2023

Autoria: André Fraga

Ementa: Denomina de Augusto César Cunha Carneiro um logradouro público do Município de Salvador.

Relator: Randerson Leal

I- RELATÓRIO

O PLE 101/2023 tramitou regularmente tendo sido submetido as análises da Supervisão de Análise e Pesquisa, da Comissão de Constituição e justiça – CCJ, da Comissão de Orçamento, Finanças e Fiscalização – COFF, tendo todas opinado pela aprovação do Projeto ora em análise nesta comissão.

A proposição busca homenagear Augusto César Cunha Carneiro, figura de grande relevância nacional no campo do ambientalismo. Carneiro foi um dos pioneiros da luta ecológica no Brasil, tendo participado da fundação da Associação Gaúcha de Proteção ao Ambiente Natural (Agapan), da Sociedade Brasileira para a Conservação da Fauna e da Pangea – Associação Ambientalista Internacional. Seu protagonismo contribuiu para a criação de importantes unidades de conservação, como o Parque Estadual de Itapuã e o Parque Estadual da Guarita, além de ter deixado um legado intelectual com a publicação da obra História do Ambientalismo.

II- ANÁLISE

Compete a esta comissão manifestar-se quanto à das matérias que nos foram apresentadas para exames, nos termos Art. 68, Inciso V, do Regimento Interno da Câmara municipal de Salvador.

Do ponto de vista urbanístico e ambiental, a proposição é simbólica e de grande relevância. A denominação de logradouros com nomes de personalidades ligadas à preservação

CÂMARA MUNICIPAL DE
SALVADOR
A casa do povo,
a casa da cidadania.

ambiental fortalece a memória coletiva e contribui para consolidar valores sustentáveis no espaço urbano. Salvador, enquanto capital que abriga áreas naturais significativas e enfrenta desafios de crescimento urbano equilibrado, se beneficia ao perpetuar a memória de personalidades que inspiram práticas sustentáveis e de defesa do meio ambiente.

Do ponto de vista sociocultural, a homenagem amplia o reconhecimento do papel de ativistas que, com sua dedicação, contribuíram para mudanças de paradigma em relação à preservação da fauna, flora e ecossistemas, temas cada vez mais urgentes diante das mudanças climáticas e da degradação ambiental.

Assim, esta Comissão entende que não há vício de constitucionalidade ou ilegalidade que impeça a tramitação da matéria, estando o projeto em conformidade com as normas vigentes e com as competências legislativas desta Casa.

II- VOTO

Diante do exposto, nos termos da fundamentação explanada, votamos pela APROVAÇÃO PROJETO 101/2023, de autoria do Vereador André Fraga.

É o Parecer.

Sala das Comissões, 10 de março de 2026

RANDERSON LEAL
Vereador – PODEMOS